

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3928**

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da
Câmara Municipal de Vereadores. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, vereador Maurício Bofill Del Fabro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, no dia 29 de julho (segunda-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Lilian Lopes da Silva

Código Identificador:4AAB55FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.517, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a para realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I – OPERÁRIO - 04 (quatro) vagas;

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:F1884D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.518, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população no Município de Sant'Ana do Livramento.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibida a inauguração e entrega de obras públicas municipais:

I – Incompletas;

II – Sem condições de atender os fins a que se destinam;

III – Impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, obra pública municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º – Consideram-se obras públicas municipais incompletas, aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto, não estejam completamente concluídas e que não possam ser entregues em parte à população.

Art. 3º – Consideram-se obras públicas municipais sem condições de atender aos fins a que se destinam, aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço.

Art. 4º – Consideram-se obras públicas municipais impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato aquelas qual haja impedimento legal para sua inauguração.

Art. 5º – As obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues à população, ficando vedada a realização de qualquer ato solene ou cerimonial para a entrega. O ato oficial de entrega da obra deverá ser realizado quando a mesma estiver concluída totalmente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A465EEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Readapta o “Servente I – Padrão 1”- CLÁUDIO MADRUGA MENDES - Matrícula 217991, nas atribuições do cargo de “Auxiliar de Secretaria - Padrão 1”.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 4459, de 17/04/2019, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" do Servidor Público Municipal, **CLÁUDIO MADRUGA MENDES** ocupante do cargo de provimento efetivo de "Servente I - Padrão 1 - "Matrícula 217991,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à "Readaptação"; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física e/ou psicológica do Servidor e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL do servidor público municipal, detentor do cargo de provimento efetivo de "Servente I - Padrão 1"- **CLÁUDIO MADRUGA MENDES** - Matrícula 217991, nas atribuições do cargo de "Auxiliar de Secretaria - Padrão 1", por inexistência de vaga, nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §4º, da Lei Municipal nº 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, até o regular provimento, para todos os fins de direito, a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:018E991E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.778, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **CL DG BRENO FERIGOLLO FILHO**, Governador do Distrito LD-4 de LIONS Clube, e sua esposa, Cal **KAROLINE PANOSSO FERIGOLLO**, que estarão em visita a nossa cidade no dia 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:3358507F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.783, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **29 de julho de 2019**, segunda-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais, Secretaria Geral de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, em sua totalidade, sem exceções.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A49AD3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.785, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores, Delegado **RANOLFO VIEIRA JUNIOR**, Vice-Governador e Secretário Estadual de Segurança Pública, e **Cel. CESAR EDUARDO BONFANTI**, Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, que estarão em visita a nossa cidade no dia 24 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:120384F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.788, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Convoca a "V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, a ser realizada nos dias 30 de Agosto de 2019, na Sala Cultural, no horário das 08h às 18hs, com o tema “Segurança Alimentar: pela vida saudável e contra a fome e a miséria”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:83C8CD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8.789, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Prorroga o prazo constante no Decreto 8.617/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os enormes prejuízos registrados no Município de Santana do Livramento, por conta das chuvas de forte intensidade, ocasionando sérios danos na área urbana e rural do Município.

CONSIDERANDO que o desastre acaba por provocar alagamentos, com a extrapolação da capacidade de escoamento da rede pluvial e consequente acúmulo de água nas ruas, calçadas e outras infraestruturas urbanas, causando diversos danos materiais e humanos;

CONSIDERANDO que a grande precipitação pluviométrica também provocou graves prejuízos na área rural do Município, afetando a trafegabilidade das estradas vicinais e a produtividade das diversas lavouras cultivadas no Município;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado no artigo 14, do Decreto de nº 8.617/2019, foi insuficiente para reconduzir à situação a normalidade, dentro do prazo estipulado; faz-se necessária a prorrogação da declaração de situação de emergência, por igual prazo, na área urbana e rural do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais **180 dias**, o prazo constante no art. 14 do Decreto nº 8.617 de 21 de janeiro de 2019, que Declara **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - **1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B25A5766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 49/2019. Objeto: Registro de preços de extintores de incêndio. **Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia **12/08/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:746162A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 50/2019. Objeto: Registro de preços de areia e tijolos. **Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia **06/08/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:671A435E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 51/2019. Objeto: Aquisição de caminhão para uso da Secretarias de Transportes com recursos do FINISA.. **Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia **06/08/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:99B29C01

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 52/2019. Objeto: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Planejamento com recursos do FINISA. **Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia **07/08/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail